

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



OS IMPASSES JURÍDICOS NA PROTEÇÃO DE INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS NA CIDADE DE CRATO-CE

**Brenda Victória Ferreira de Almeida¹, Cristóvão Teixeira Rodrigues Silva²,
Maria Yasmin Beserra de Oliveira³**

Resumo: O presente trabalho tem por objetivo apresentar o impacto jurídico na proteção das indicações geográficas na localidade do Cariri. As IGs, por sua vez, são produtos confeccionados em determinada região, atribuídas de identidade e valor quanto sua origem. Analisa-se então, através de um olhar direcionado às produções culturais características desta região, a forma como o direito enquanto norma se mostra necessário à tutela destas indicações. A problemática justifica-se em razão da demanda de dispositivos que disponham do fomento e proteção aos produtos das IGs de maneira mais incisiva, assim como com seus produtores. O objetivo é analisar o impacto jurídico em relação a esta proteção na cidade de Crato-CE, descrevendo o conceito de "Indicador Geográfico" e quais são os produtos mais produzidos nesta região; Observar e descrever as entraves que contornam a temática e avaliar o efeito legal sobre os produtores locais e economia regional. A metodologia utilizada é a hipotético-dedutiva e documentos bibliográficos, investigando as hipóteses, dados e conjecturas, sincronizando-as e concretizando a conclusão. A consideração final é de que não se verifica a proteção suficiente às produções e artistas regionais na região do Cariri, desenhando um cenário de carência desta tutela e, conseqüentemente gerando uma desvalorização na geração artística consuetudinária.

Palavras-chave: Indicações Geográficas. Impasses jurídicos. Cariri.

¹ Universidade Regional do Cariri, email: brenda.ferreira@urca.br

² Universidade Regional do Cariri, email: cristovao.teixeira@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri, email: mariayasmin.beserra@urca.br